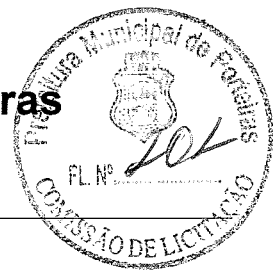


**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.4**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Município, através do endereço: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 04 de abril de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 19 de abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 19 de abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

**5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo, conforme os respectivos contratos:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



�rg�o	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.243.0131.2.111.0000	3.3.90.30.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
14	01	04.122.0013.2.067.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99

## **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte t cnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida Rep blica do L bano, n  251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n  15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento   o n vel b sico do registro cadastral no Portal de Compras do Munic pio de Porteiras, que permite a participa o dos interessados na modalidade licitat ria Preg o, em sua forma eletr nica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Munic pio de Porteiras, o fornecedor dever  acessar a p gina [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), no link “**Seja um fornecedor**”, dever  preencher o formul rio com as informa es obrigat rias (campos sinalizados como “campo obrigat rio”) e anexar a documenta o de credenciamento descrita na p gina.

6.1.3 - O fornecedor dever  enviar todos os arquivos em um  nico documento e me seguida, clicar no bot o “**Salvar**”.

6.1.4 -   de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatid o dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Munic pio da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mant -los atualizados junto aos  rg os respons veis pela informa o, devendo proceder, imediatamente,   corre o ou   altera o dos registros t o logo identifique incorre o ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes a este Preg o.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema, ou ao  rg o ou entidade respons vel por esta licita o, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo dever  ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A n o observ ncia do disposto no subitem anterior poder  ensejar desclassifica o no momento da habilita o.

6.1.9 - Qualquer d vida em rela o ao acesso no sistema operacional poder  ser esclarecida atrav s da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou atrav s do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poder o participar desta licita o empresas sob a denomina o de sociedades empres rias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por a es, an nima e limitada) e de sociedades simples, associa es, funda es e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste Pa s, cadastrados ou n o no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfa am a todas as condi es da legisla o em vigor e deste edital.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema **GM Tecnologia**, no endereço eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

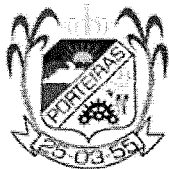
## **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

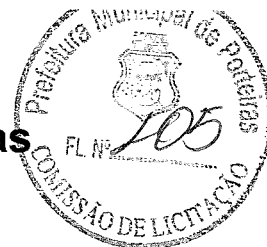
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

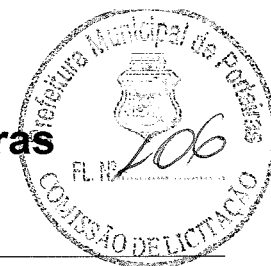
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

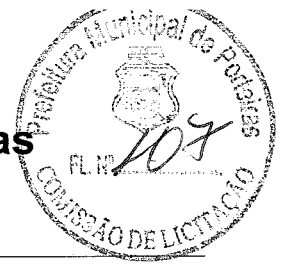
10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

### **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- q) Declaração de que a licitante concorda e se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital e seus Anexos.
- r) Declaração emitida pela licitante que possui (ou que disponibilizará em um prazo máximo de dez dias úteis após ser declarada vencedora) de espaço físico adequado na Sede do Município de Porteiras/CE, ou a **um Raio máximo de 60 (sessenta) Km da sede do Município de Porteiras/CE**, com toda infraestrutura necessária para o cumprimento do objeto licitado, conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

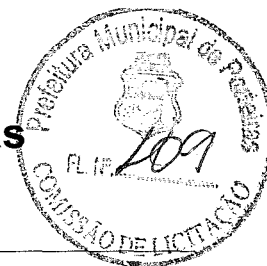
13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, devendo o licitante, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

**15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

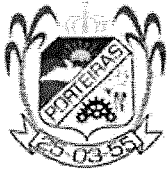
16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br).

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br), ou pelo e-mail [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

### **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

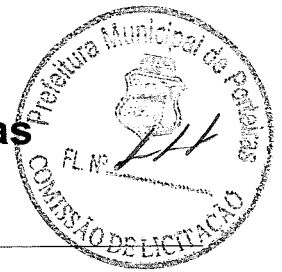
### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

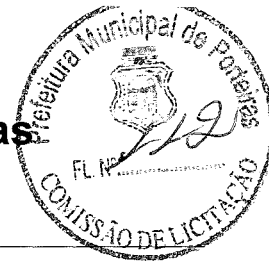
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO**

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

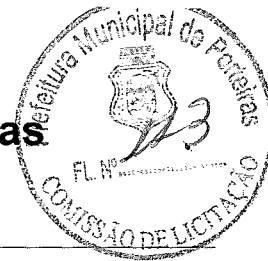
21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacoes@porteiras.ce.gov.br](mailto:licitacoes@porteiras.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

**22.0 - DOS ANEXOS**

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Formulário de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 29 de abril de 2023.

  
**MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR**  
Pregoeira Oficial



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE.

1.2 - A aquisição dos produtos acima inclui os seguintes serviços:

1.2.2 - Na aquisição produtos acima, serão entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível.

**2 - DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1 - Da contratação/fornecimento**

2.1.1 - O Município de Porteiras, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores e de máquinas pesadas pertencentes a frota própria e locada junto as diversas Secretarias Municipais, utilizados para o transporte rotineiro e atividades desempenhadas diariamente com o transporte estudantes e de servidores das diversas unidades Gestoras no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

2.1.2 - A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos e das máquinas pesadas, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores, alunos e passageiros que deles fazem uso, assegurando a prestação regular dos serviços públicos por estas Secretarias.

2.1.3 - Outro fator a ser considerado é o aproveitamento pelo tempo correto da eficácia do produto, garantindo o perfeito funcionamento do veículo e da máquina pesada, o bom desempenho do motor e uma trafegabilidade confortável e segura.

**2.2 - Da Localização Geográfica (Sede no Município de Porteiras OU Raio máximo de 60 (sessenta) Km).**

2.2.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, não possui estrutura física nem profissionais qualificados para realização dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, razão pela qual a contratação se faz necessária.

2.2.2 - Objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos, em relação ao acompanhamento da execução dos serviços, com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88, a administração municipal, adota como condição de contratação que o interessado comprove a existência de instalações (espaço físico e equipamentos/materiais adequados) preferencialmente na Sede do Município ou a uma distância não superior a 60 (sessenta) Km da sede do município de Porteiras/CE.

2.2.3 - Os produtos serão entregues e as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento do produto, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada preferencialmente no



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



perímetro urbano de Porteiras/CE ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade com no **Raio máximo de 60 (sessenta) Km da Sede do Município de Porteiras/CE**, em respeito ao princípio da economicidade, visto que a possibilidade de deslocamento dos veículos e das máquinas pesadas para outras localidades distantes e superior ao Raio máximo estimado para a realização dos serviços se mostra onerosa e desproporcional, pois acarretará despesas com combustível, disponibilidade de servidor (motorista), risco de acidente, desgaste do veículo, entre outros.

2.2.4 - Imperioso ressaltar que as Secretarias Municipais não dispõem de local próprio e de profissionais técnicos especializados em seu quadro de servidores para a troca dos produtos nos veículos, razão pela qual a troca deve ocorrer no **exato momento do fornecimento dos produtos** na sede do estabelecimento contratado, devendo estes serem realizados preferencialmente no Município de Porteiras, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada no perímetro urbano ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade no **Raio máximo de 60 (sessenta) Km da Sede do Município de Porteiras/CE**, justificado pelo princípio da economicidade, pois não seria viável nem vantajoso o deslocamento para outras localidades em raio superior ao estabelecido neste Termo de Referência com a finalidade de trocar tais produtos, bem como não é viável a compra do produto por uma empresa e a troca do produto no veículo e nas máquinas pesadas por outra empresa, sob pena da impossibilidade de imputação de responsabilidades quanto a vida útil do produto e a garantia dos serviços.

2.2.5 – Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Assim, a delimitação tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota do Município, reduzindo as despesas com tal ação.

2.2.6 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei Federal n. 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os combustíveis à Prefeitura Municipal de Porteiras/CE.

### **3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei Federal Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

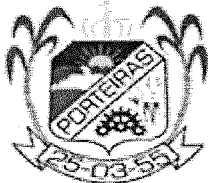
3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

### **4 – DA DIVISÃO DE LOTES**

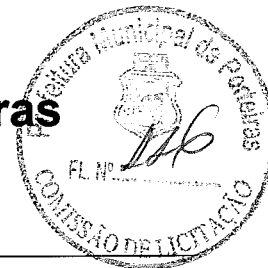
#### **4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES**

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

#### **4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES**

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

##### **Lote 01 - Pneus para máquinas pesadas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pneu 14.00/24 TG (12 Lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	12	6.336,00	76.032,00
2	Pneu 12,5/80-18 (10 lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	6	2.933,00	17.598,00
3	Pneu 17,5-25 (12 lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	16	7.180,00	114.880,00
4	Pneu 295/80 R 22.5 - incluindo serviço de reposição	UND	30	3.062,00	91.860,00
				<b>Total:</b>	<b>300.370,00</b>

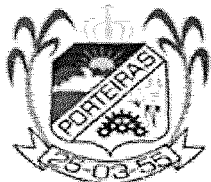
##### **Lote 02 - Pneus para ônibus, microônibus e caminhões**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pneu 215/75 R 17.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	38	1.400,00	53.200,00
2	Pneu 275/80 R 22.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	114	2.932,00	334.248,00
3	Pneu 900/20 convencional - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	108	1.700,00	183.600,00
4	Pneu 1.000/20 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	44	2.050,00	90.200,00
				<b>Total:</b>	<b>661.248,00</b>

##### **Lote 03 - Pneus para veículos de pequeno e médio porte**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pneu 195/70 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	1.002,00	10.020,00
2	Pneu 175/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	50	428,00	21.400,00
3	Pneu 175/70 aro 13 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	400,00	4.000,00
4	Pneu 175/70 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	60	490,00	29.400,00
5	Pneu 700/16 10 lonas(radial) - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	966,00	9.660,00
6	Pneu 185/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	522,00	5.220,00
7	Pneu 195/55 aro 15 -incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	30	479,00	14.370,00
8	Pneu 195/55 aro 16 -incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	496,00	4.960,00
9	Pneu 205/75 aro 16 -incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	20	1.050,00	21.000,00
10	Pneu 185/65 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	550,00	5.500,00
11	Pneu 195/60 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	520,00	5.200,00
12	Pneu 165/70 aro 14 -Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	500,00	5.000,00
13	Pneu 235/65 aro 16 -Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	18	1.150,00	20.700,00
14	Pneu 265/60 aro 18 -Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	12	1.200,00	14.400,00
				<b>Total:</b>	<b>170.830,00</b>





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Lote 04 - Pneus para motocicletas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pneu 80/100 aro 18 - incluindo serviço de reposição	UND	10	346,00	3.460,00
2	Pneu 90/90 aro 19 - incluindo serviço de reposição	UND	6	350,00	2.100,00
3	Pneu 90/100 aro 18 - incluindo serviço de reposição	UND	10	274,00	2.740,00
4	Pneu 110/90 aro 17 - incluindo serviço de reposição	UND	6	450,00	2.700,00
<b>Total:</b>					<b>11.000,00</b>

**Lote 05 - Câmaras de ar e protetores de aro**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Câmara de ar 14.00-24 de 1ª linha	UND	12	390,00	4.680,00
2	Câmara de ar 17,5-25 de 1ª linha	UND	16	520,00	8.320,00
3	Câmara de ar 900/20 de 1ª linha	UND	108	162,00	17.496,00
4	Câmara de ar 700/16 de 1ª linha	UND	8	113,00	904,00
5	Câmara de ar 17(motocicleta) de 1ª linha	UND	12	42,00	504,00
6	Câmara de ar 18(motocicleta) de 1ª linha	UND	32	49,00	1.568,00
7	Câmara de ar 19(motocicleta) de 1ª linha	UND	8	65,00	520,00
8	Protetor de câmara de ar 900/20	UND	80	60,00	4.800,00
<b>Total:</b>					<b>38.792,00</b>

**Lote 06 - Baterias**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bateria Automotiva 60A , de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	21	620,00	13.020,00
2	Bateria Automotiva 70A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	2	630,00	1.260,00
3	Bateria Automotiva 75A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	8	850,00	6.800,00
4	Bateria Automotiva 90A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	2	900,00	1.800,00
5	Bateria Automotiva 100A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	20	950,00	19.000,00
6	Bateria Automotiva 150A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	46	1.000,00	46.000,00
7	Bateria Para Motocicleta 5A, 12v, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	8	196,00	1.568,00
8	Bateria Para Motocicleta 7A, 12v, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	MÊS	2	194,00	388,00
9	Bateria Automotiva 52A, de 1ª Linha - Incluindo Serviço de Reposição	UND	9	200,00	1.800,00
<b>Total:</b>					<b>91.636,00</b>

**Lote 07 - Óleos e filtros diversos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Filtro de combustível PSC 353	UND	42	110,00	4.620,00
2	Filtro de combustível WK 1060/4	UND	24	165,00	3.960,00
3	Filtro de combustível PSC 996	UND	12	90,00	1.080,00
4	Filtro de combustível R-120LJ10MAQII	UND	5	210,00	1.050,00
5	Filtro de combustível 1 R0762 (P550625) - para Caterpillar 120K	UND	6	150,00	900,00
6	Filtro de combustível (Separador) 326-1644 - para Caterpillar 120K	UND	6	280,00	1.680,00
7	Filtro de combustível 71104220 (P550588)	UND	6	85,00	510,00
8	Filtro de combustível 84993233 - para New Holland W 130	UND	6	300,00	1.800,00
9	Filtro de combustível JCB 3C - 32/925587	UND	6	290,00	1.740,00
10	Filtro de combustível JCB 3C - 32925915	UND	6	205,00	1.230,00
11	Filtro de combustível CE 3022	UND	6	60,00	360,00
12	Filtro de combustível REC 153	UND	6	154,00	924,00
13	Filtro de combustível HDF 670	UND	5	230,00	1.150,00
14	Óleo lubrificante 5W30	L	570	48,00	27.360,00
15	Óleo lubrificante 10W30	L	100	42,00	4.200,00
16	Óleo lubrificante 15W40	L	1330	39,00	51.870,00
17	Óleo lubrificante MD 400/40	L	1010	55,00	55.550,00
18	Óleo lubrificante W50	L	300	50,00	15.000,00
19	Óleo lubrificante W68	L	200	38,00	7.600,00
20	Óleo lubrificante W90	L	390	46,00	17.940,00
21	Filtro de óleo lubrificante HU 947/2	UND	12	63,00	756,00
22	Filtro de óleo lubrificante LE2002	UND	12	110,00	1.320,00
23	Filtro de óleo lubrificante motor MWM 02/103513 - JCB 3C	UND	6	80,00	480,00
24	Filtro de óleo lubrificante P554004 / 1R0739 - para Caterpillar 120K	UND	6	125,00	750,00
25	Filtro de óleo lubrificante PH 5949	UND	20	20,00	400,00
26	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	UND	55	15,00	825,00
27	Filtro de óleo lubrificante PSL 77	UND	10	25,00	250,00



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



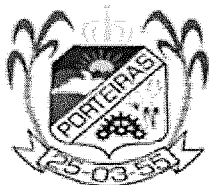
28	Filtro de óleo lubrificante PSL 146	UND	15	28,00	420,00
29	Filtro de óleo lubrificante PSL 332	UND	5	48,00	240,00
30	Filtro de óleo lubrificante PSL 519	UND	5	40,00	200,00
31	Filtro de óleo lubrificante PSL 619	UND	25	18,00	450,00
32	Filtro de óleo lubrificante PSL 900	UND	15	41,00	615,00
33	Filtro de óleo lubrificante PSL 915	UND	12	25,00	300,00
34	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UND	80	55,00	4.400,00
35	Filtro de óleo lubrificante PSL 3440	UND	12	88,00	1.056,00
36	Filtro de óleo lubrificante REC 153	UND	40	85,00	3.400,00
37	Filtro de óleo lubrificante 89476054 - para New Holland W 130	UND	6	280,00	1.680,00
38	Filtro de óleo lubrificante W 610/3	UND	4	100,00	400,00
39	Filtro Hidráulico JCB 3C - 32/925346	UND	6	500,00	3.000,00
40	Filtro de transmissão 3283655 - para Caterpillar 120K	UND	6	210,00	1.260,00
41	Filtro de transmissão 84491498	UND	6	290,00	1.740,00
42	Filtro de transmissão JCB 3C - 581/M712	UND	6	28,00	168,00
43	Filtro de ar AKX 35323	UND	20	25,00	500,00
44	Filtro de ar AR 59R38	UND	86	25,00	2.150,00
45	Filtro de ar ARL 4154	UND	5	45,00	225,00
46	Filtro de ar ARL 9608	UND	10	25,00	250,00
47	Filtro de ar FAP 2829	UND	30	30,00	900,00
48	Filtro de ar FAP 4041	UND	12	60,00	720,00
49	Filtro de ar FC 0907	UND	20	74,00	1.480,00
50	Filtro de ar JCB 3C - 32/925682	UND	6	200,00	1.200,00
51	Filtro de ar JCB 3C - 32/925683	UND	6	215,00	1.290,00
52	Filtro de ar Q20B4	UND	11	190,00	2.090,00
53	Filtro de ar SZ0129620	UND	25	215,00	5.375,00
54	Filtro de ar 2321732 - para Caterpillar 120K	UND	12	215,00	2.580,00
55	Filtro de ar 2456375 - para Caterpillar 120K	UND	6	218,00	1.308,00
56	Filtro de ar 2456376 - para Caterpillar 120K	UND	6	218,00	1.308,00
57	Filtro de ar 717358 - para Caterpillar 120K	UND	6	218,00	1.308,00
58	Filtro de ar 330014a1 - para New Holland W 130	UND	6	210,00	1.260,00
59	Filtro de ar 392120a1 - para New Holland W 130	UND	6	205,00	1.230,00
60	Filtro de ar 392121a1 - para New Holland W 130	UND	6	200,00	1.200,00
61	Filtro de combustível FCI 1630	UND	14	15,00	210,00
62	Filtro de combustível FCI 1660	UND	6	15,00	90,00
63	Filtro Hidráulico 1R0774 - para máquinas pesadas	UND	3	190,00	570,00
64	Filtro tela 859129 - para máquinas pesadas	UND	3	180,00	540,00
65	Filtro Lubrificante 1R0739 - para máquinas pesadas	UND	3	95,00	285,00
66	Filtro de Combustível 1R0770 - para máquinas pesadas	UND	3	195,00	585,00
67	Filtro de Combustível SEP 1R0762 - para máquinas pesadas	UND	3	90,00	270,00
68	Óleo para motor máquinas pesadas tipo SAE 15W-40, Galão de 20 Litros - Ref. CAT 3E848	UND	10	185,00	1.850,00
69	Óleo/Fluido aplicação múltipla para tratores/máquinas pesadas (MTO), tipo SAE 10W-30, Galão de 20 Litros - Ref. CAT 109-4395	UND	10	180,00	1.800,00
<b>Total:</b>					<b>257.208,00</b>

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos produtos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição, incluído os serviços correlatos é de R\$ 1.531.084,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e oitenta e quatro reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4.2.5 - Os serviços/objeto da contratação, serão executados exclusivamente em veículos/máquinas pertencentes a Prefeitura municipal de Porteiras ou a ela vinculados mediante contrato de locação, ou outros que venham a ser agregados à administração municipal pelos devidos meios legais, mediante apresentação por escrito da contratante, descritos na planilha abaixo:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	FIAT DOBLO ANCAR (AMBULANCIA), 2015.	PMP1248
2	FIAT FIORINO TECFORM AB1, (AMBULANCIA), 2009/2010.	NRA5700
3	FIAT FIORINO (AMBULANCIA), 2019.	PNG 0533
4	FIAT DUCATO (AMBULANCIA), 2018.	POA 8025
5	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0508
6	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0718
7	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT1088
8	TOYOTA ETIOS HATCH, 2015	PMI1666
9	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PMU4703
10	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3325
11	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3375
12	8 (oito) MOTOCICLETAS HONDA CG 160 START	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	FIAT PALIO, 1.6, FLEX, 2017.	PNI4434
2	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3315
3	Kwid Renault, 2021/2022	SAU8J51

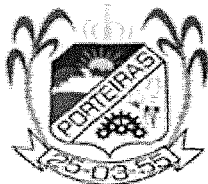
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SAFIP		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POS9948

GABINETE DO PREFEITO - GAPREF		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	MOTOCICLETA HONDA BROS NXR 150 ES 2007 (LOCADA)	HXN6933
2	HILUX (LOCADA)	PBT0B76

SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	D20 - CHEVROLET -PICK UP CUSTOM, 4.0 CAB. SIMPLES, 1989. (LOCADA)	KID7314
2	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0308
3	FORD TRANSIT, 2022	SAW2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	CITROEN AIRCROSS, 2018	POS3089
1	MICROONIBUS 23P/115CV/2EX, VW/COMIL PIA 2011.	OCG8481

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	MICROONIBUS (VOLARE), 19P/137CV, VW/MASCA GRANMINI M, 2006.	HXZ8828
2	MICROONIBUS, 23P/, VW/NEOBUS TH O, 2020/2021	OIB7D37
3	ONIBUS, 48P, 185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NUP4562
4	ONIBUS, 48P, 185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NQU6122
5	ONIBUS, 54P, 186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3832
6	ONIBUS, 54P, 186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3652
7	ONIBUS, 60P, 186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3482
8	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014.	PMR6570
9	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014.	PMS2430
10	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014.	PMS7520



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



11	ONIBUS, 60P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NVC6778
----	---	---------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, M. BENZ ATEGO. (LOCADO)	AKS0087
2	CAMINHÃO PIPA, M. BENZ 1113 (LOCADO)	LZG6833

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	CAMINHONETE CARROCERIA FECHADA, KIA UK2500 HD SC; DIESEL; 2015.	PMO7685
2	CAMINHÃO BASCULANTE 6x4 (TRUCADO E TRAÇADO), VW/26.280, PBT DE 23 TONELADAS, 2013.	OSM0627
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6x4, IVECO/TECTOR 150E21, 2020	NQS4I65
4	CAMINHÃO PIPA, M. BENZ / ATRON 2729K/36; 6x4; 26,5 T; 2013.	OSL6467
5	MOTONIVELADORA, CATERPILLAR 120K / 140 HP; 2012.	-
6	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, W130 ZB; 4x4, 120HP; SISTEMA HIDRÁULICO; CABINE FECHADA, 2013.	-
7	RETROESCAVADEIRA JCB 3C; 2012.	-
8	TRATOR MASSEY FERGUSON MF5710, 2022	-
9	FIAT/STRADA FREEDOM CD, 2019/2020 (LOCADA)	POD9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
ITEM	MODELO/ANO	PLACA
1	VW/GOL 1.0L MC4, 2021 (LOCADO)	RIA6C49

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - DEMUTRAN		
1	MOTOCICLETA - HONDA/NXR160 BROS ESDD - 2019	POZ4G63

**5 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DOS SERVIÇOS CORRELATOS E DO RAI (Distância Máxima).**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com dos serviços de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações:

5.2.1 - **Pneus e câmaras de ar de primeira linha**, novos de fábrica, originais, com certificado do INMETRO, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 03 (três) meses, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

5.2.2 - **Baterias de primeira linha**, novas de fábrica, originais, com certificado do INMETRO, não recarregadas, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 01(um) ano, no mínimo (garantia mínima de 03(três) meses no caso de baterias para motocicletas).

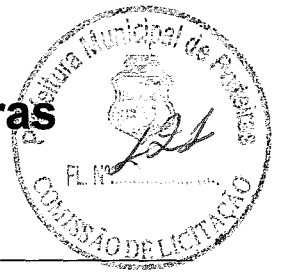
5.2.3 - **Óleos e filtros diversos**, novos de fábrica, originais, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com data de fabricação e validade.

5.3 - A Entrega dos produtos/execução os serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra (salve casos de emergência).

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - Os produtos deverão conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.8 - A Contratada deverá possuir dentro dos seus ramos de atividades, além de comércio de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, deverá no ato entrega fornecer os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível com sede preferencialmente no Município de Porteiras/CE ou no **raio máximo de 60 (sessenta) km de distância da Cidade de Porteiras.**

5.8.1 - A Contratada deverá dispor de espaço físico com estrutura, coberto, fechado e piso de concreto para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtros de ar (motor e cabine), filtros de óleo, filtros de combustível e outros.

5.8.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar espaço físico com rampa ou vala, bem como funcionários qualificados para escutar os serviços nos veículos, levando em consideração os de grande porte.

## **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, (do Fundo Nacional de Saúde, FNDE/FUNDEB e do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme os respectivos contratos) de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

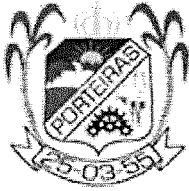
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.243.0131.2.111.0000	3.3.90.30.00
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
14	01	04.122.0013.2.067.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governos Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.03.29.4.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Pneus para máquinas pesadas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 14.00/24 TG (12 Lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	12			
0002	Pneu 12,5/80-18 (10 lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	6			
0003	Pneu 17,5-25 (12 lonas) - Incluindo serviço de reposição	UND	16			
0004	Pneu 295/80 R 22.5 - incluindo serviço de reposição	UND	30			
<b>Total:</b>						

Lote 02 - Pneus para ônibus, microônibus e caminhões

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 215/75 R 17.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	38			
0002	Pneu 275/80 R 22.5 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	114			
0003	Pneu 900/20 convencional - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	108			
0004	Pneu 1.000/20 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	44			
<b>Total:</b>						

Lote 03 - Pneus para veículos de pequeno e médio porte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 195/70 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0002	Pneu 175/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	50			
0003	Pneu 175/70 aro 13 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0004	Pneu 175/70 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	60			
0005	Pneu 700/16 10 lonas(radial) - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0006	Pneu 185/65 aro 14 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0007	Pneu 195/55 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	30			
0008	Pneu 195/55 aro 16 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0009	Pneu 205/75 aro 16 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	20			
0010	Pneu 185/65 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0011	Pneu 195/60 aro 15 - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0012	Pneu 165/70 aro 14 - incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10			
0013	Pneu 235/65 aro 16 - incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	18			
0014	Pneu 265/60 aro 18 - incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	12			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Total:

Lote 04 - Pneus para motocicletas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 80/100 aro 18, incluindo serviço de reposição	UND	10			
0002	Pneu 90/90 aro 19, incluindo serviço de reposição	UND	6			
0003	Pneu 90/100 aro 18, incluindo serviço de reposição	UND	10			
0004	Pneu 110/90 aro 17, incluindo serviço de reposição	UND	6			
<b>Total:</b>						

Lote 05 - Câmaras de ar e protetores de aro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar 14.00-24 de 1ª linha	UND	12			
0002	Câmara de ar 17,5-25 de 1ª linha	UND	16			
0003	Câmara de ar 900/20 de 1ª linha	UND	108			
0004	Câmara de ar 700/16 de 1ª linha	UND	8			
0005	Câmara de ar 17(motocicleta) de 1ª linha	UND	12			
0006	Câmara de ar 18(motocicleta) de 1ª linha	UND	32			
0007	Câmara de ar 19(motocicleta) de 1ª linha	UND	8			
0008	Protetor de câmara de ar 900/20	UND	80			
<b>Total:</b>						

Lote 06 - Baterias

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bateria Automotiva 60A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	21			
0002	Bateria Automotiva 70A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	2			
0003	Bateria Automotiva 75A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	8			
0004	Bateria Automotiva 90A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	2			
0005	Bateria Automotiva 100A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	20			
0006	Bateria Automotiva 150A, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	46			
0007	Bateria Para Motocicleta 5A, 12v, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	UND	8			
0008	Bateria Para Motocicleta 7A, 12v, de 1ª Linha- Incluindo Serviço de Reposição	MÊS	2			
0009	Bateria Automotiva 52A, de 1ª Linha - Incluindo Serviço de Reposição	UND	9			
<b>Total:</b>						

Lote 07 - Óleos e filtros diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filtro de combustível PSC 353	UND	42			
0002	Filtro de combustível WK 1060/4	UND	24			
0003	Filtro de combustível PSC 996	UND	12			
0004	Filtro de combustível R-120LJ10MAQII	UND	5			
0005	Filtro de combustível 1 R0762 (P550625) - para Caterpillar 120K	UND	6			
0006	Filtro de combustível (Separador) 326-1644 - para Caterpillar 120K	UND	6			
0007	Filtro de combustível 71104220 (P550588)	UND	6			
0008	Filtro de combustível 84993233 - para New Holland W130	UND	6			
0009	Filtro de combustível JCB 3C - 32/925587	UND	6			
0010	Filtro de combustível JCB 3C - 32925915	UND	6			
0011	Filtro de combustível CE 3022	UND	6			
0012	Filtro de combustível REC 153	UND	6			
0013	Filtro de combustível HDF 670	UND	5			
0014	Óleo lubrificante 5W30	L	570			
0015	Óleo lubrificante 10W30	L	100			
0016	Óleo lubrificante 15W40	L	1330			
0017	Óleo lubrificante MD 400/40	L	1010			
0018	Óleo lubrificante W50	L	300			
0019	Óleo lubrificante W68	L	200			



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0020	Óleo lubrificante W90	L	390		
0021	Filtro de óleo lubrificante HU 947/2	UND	12		
0022	Filtro de óleo lubrificante LE2002	UND	12		
0023	Filtro de óleo lubrificante motor MWM 02/103513 - JCB 3C	UND	6		
0024	Filtro de óleo lubrificante P554004 / 1R0739 - para Caterpillar 120K	UND	6		
0025	Filtro de óleo lubrificante PH 5949	UND	20		
0026	Filtro de óleo lubrificante PSL 55	UND	55		
0027	Filtro de óleo lubrificante PSL 77	UND	10		
0028	Filtro de óleo lubrificante PSL 146	UND	15		
0029	Filtro de óleo lubrificante PSL 332	UND	5		
0030	Filtro de óleo lubrificante PSL 519	UND	5		
0031	Filtro de óleo lubrificante PSL 619	UND	25		
0032	Filtro de óleo lubrificante PSL 900	UND	15		
0033	Filtro de óleo lubrificante PSL 915	UND	12		
0034	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UND	80		
0035	Filtro de óleo lubrificante PSL 3440	UND	12		
0036	Filtro de óleo lubrificante REC 153	UND	40		
0037	Filtro de óleo lubrificante 89476054 - para New Holland W 130	UND	6		
0038	Filtro de óleo lubrificante W 610/3	UND	4		
0039	Filtro Hidráulico JCB 3C - 32/925346	UND	6		
0040	Filtro de transmissão 3283655 - para Caterpillar 120K	UND	6		
0041	Filtro de transmissão 84491498	UND	6		
0042	Filtro de transmissão JCB 3C - 581/M712	UND	6		
0043	Filtro de ar AKX 35323	UND	20		
0044	Filtro de ar AR 59R38	UND	86		
0045	Filtro de ar ARL 4154	UND	5		
0046	Filtro de ar ARL 9608	UND	10		
0047	Filtro de ar FAP 2829	UND	30		
0048	Filtro de ar FAP 4041	UND	12		
0049	Filtro de ar FC 0907	UND	20		
0050	Filtro de ar JCB 3C - 32/925682	UND	6		
0051	Filtro de ar JCB 3C - 32/925683	UND	6		
0052	Filtro de ar Q20B4	UND	11		
0053	Filtro de ar SZ0129620	UND	25		
0054	Filtro de ar 2321732 - para Caterpillar 120K	UND	12		
0055	Filtro de ar 2456375 - para Caterpillar 120K	UND	6		
0056	Filtro de ar 2456376 - para Caterpillar 120K	UND	6		
0057	Filtro de ar 717358 - para Caterpillar 120K	UND	6		
0058	Filtro de ar 330014a1 - para New Holland W 130	UND	6		
0059	Filtro de ar 392120a1 - para New Holland W 130	UND	6		
0060	Filtro de ar 392121a1 - para New Holland W 130	UND	6		
0061	Filtro de combustível FCI 1630	UND	14		
0062	Filtro de combustível FCI 1660	UND	6		
0063	Filtro Hidráulico 1R0774 - para máquinas pesadas	UND	3		
0064	Filtro tela 859129 - para máquinas pesadas	UND	3		
0065	Filtro Lubrificante 1R0739 - para máquinas pesadas	UND	3		
0066	Filtro de Combustível 1R0770 - para máquinas pesadas	UND	3		
0067	Filtro de Combustível SEP 1R0762 - para máquinas pesadas	UND	3		
0068	Óleo para motor máquinas pesadas tipo SAE 15W-40, Galão de 20 Litros - Ref. CAT 3E848	UND	10		
0069	Óleo/Fluido aplicação múltipla para tratores/máquinas pesadas (MTO), tipo SAE 10W-30, Galão de 20 Litros - Ref. CAT 109-4395	UND	10		
			<b>Total:</b>		

Valor Total da Proposta: R\$ .....

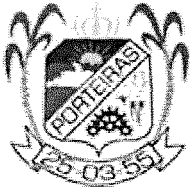
Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

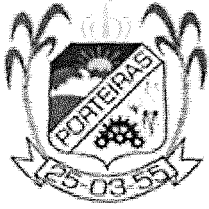
**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de .....,  
destinados ao .....  
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o  
Município de Porteiras/CE e do outro  
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

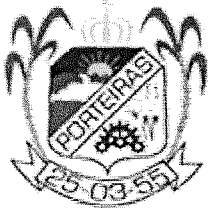
1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). .....a, Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de ....., destinados ..... de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).  
3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.  
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DOS SERVIÇOS CORRELATOS E DO RAIOS (Distância Máxima).**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com dos serviços de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações:

**5.2.1 – Pneus e câmaras de ar de primeira linha**, novos de fábrica, originais, com certificado do **INMETRO**, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 03 (três) meses, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

**5.2.2 – Baterias de primeira linha**, novas de fábrica, originais, com certificado do **INMETRO**, não recarregadas, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 01(um) ano, no mínimo (garantia mínima de 03(três) meses no caso de baterias para motocicletas).

**5.2.3 – Óleos e filtros diversos**, novos de fábrica, originais, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com data de fabricação e validade.

**5.3** – A Entrega dos produtos/execução os serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra (salve casos de emergência).

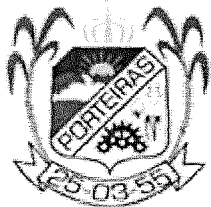
**5.4** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.5** - Os produtos deverão conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

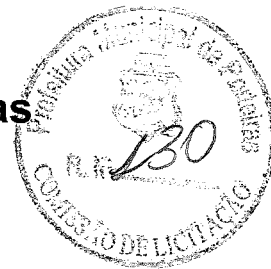
**5.6** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.7** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.7.1 - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.8 – A Contratada deverá possuir dentro dos seus ramos de atividades, além de comércio de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, deverá no ato entrega fornecer os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível com sede preferencialmente no Município de Porteiras/CE ou no **raio máximo de 60 (sessenta) km de distância da Cidade de Porteiras**.

5.8.1 - A Contratada deverá dispor de espaço físico com estrutura, coberto, fechado e piso de concreto para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtros de ar (motor e cabine), filtros de óleo, filtros de combustível e outros.

5.8.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar espaço físico com rampa ou vala, bem como funcionários qualificados para escutar os serviços nos veículos, levando em consideração os de grande porte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos ....., previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

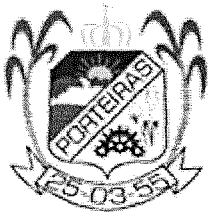
8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

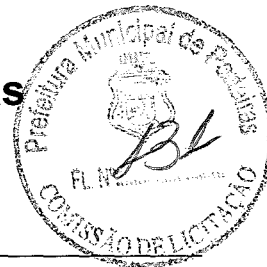
8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar os produtos/executar os serviços no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra (salve casos de emergência)



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

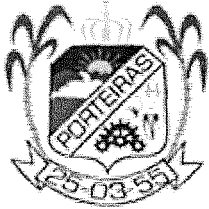
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**10.3** – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

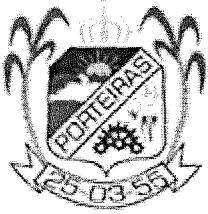
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

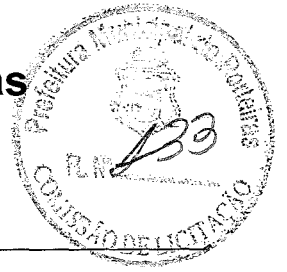
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2903.01/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplcitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 13 de Abril de 2023, 09:00hs (Horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2903.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a Registro de Preços destinado à aquisição de material de expediente/escritório/didático, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Pereiro - CE, 29 de Março de 2023  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.03.03/2023

A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, e-mail: pmplcitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 18 de Abril de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 29.03.03/2023, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde na localidade do Sítio Baiao, no Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 11h00min ou pelo portal do TCE-CE.

Pereiro-CE, 29 de Março de 2023  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 14.03.01/2023

Secretaria de Obras e Urbanismo - Revogação da Tomada de Preços Nº 14.03.01/2023.  
A Comissão de Licitação, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, e-mail: pmplcitapereiro@gmail.com, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto é a execução de pavimentação em paralelepípedo nas localidades do St. Baixo dos Silvestres, St. Chabocão, St. Pedra Branca, St. Carvão, St. Lagoa dos Marinheiros, St. Críoulas, St. Varreão, St. Lagoa Nova, St. Torres, St. Cidade, St. Conceição, St. Caetano, St. Trindade, St. Cumbre, St. Vila Côco, St. Sítio dos Lopes, Vila Agregados, Vila Cruz, Vila Nova, Município de Pereiro/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, foi Regogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Pereiro - CE, 29 de março de 2023  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Pregoeira do Município torna Nulo o aviso anterior que realizará no dia 12 de Abril de 2023, às 08h30min, no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico Nº 019/2023, oriundo do Processo Nº 2023.03.29.01, cujo Objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro para atender as necessidades das diversas secretarias. O mencionado processo de Pregão Eletrônico Nº 019/2023, oriundo do Processo Nº 2023.03.29.01, será realizado no dia 14 de Abril de 2023, às 08h30min, no Site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro para atender as necessidades das diversas secretarias. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), no site do município e através do e-mail [licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br](mailto:licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro-CE, 29 de Março de 2023.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº CAR/270323.01/SETAS  
Título: AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Processo Originário: Processo Carona Nº CAR/270323.01/SETAS - Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 20230217.01/SAS, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reintaba/CE, Edital do Pregão Eletrônico Nº PERP/060123.01/SAS, para a Aquisição de urnas funerárias, para distribuição gratuita, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira/CE - Favorecida: MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA - ME, CNPJ nº 04.731.220/0001-08 - Valor: R\$ 57.519,85 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) - Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014 - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social: Márcio Damasceno Farias.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF/070223.01/SME

Classificação da Chamada Pública.  
A Secretaria Municipal de Educação da PMPF, torna público, o resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da Chamada Pública Nº CPAF/070223.01/SME, referente à Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar destinado à merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pires Ferreira/CE. Os Grupos Formal e Informal selecionados foram: GRUPO FORMAL CLASSIFICADO EM PRIMEIRA ORDEM COMPOSTO POR: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, com o valor de R\$ 149.585,30 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco centavos); - GRUPO INFORMAL CLASSIFICADO EM SEGUNDA ORDEM COMPOSTO POR: HANES CLAY ALVES DE MENDONÇA, com o valor de R\$ 41.595,53; ANTONIO MARCOS FONSECA MARTINS, com o valor de R\$ 33.350,60; FRANCISCO EUDES OLIVEIRA PINTO, com o valor de R\$ 32.881,05; PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO GRUPO DE R\$ 107.807,18 (Cento e sete mil oitocentos e sete reais e dezoto centavos).

Pires Ferreira, 29 de Março de 2023.  
ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO  
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20230324.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Terra do Sol Comercio de Veiculos LTDA, CNPJ sob o nº 17.161.125/0001-04, Vencedora do Lote Único - Veículo Utilitário 02 (sete) lugares R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil, e novecentos reais). Prazo de validade do Contrato até 31/12/2023. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.01. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de veículo destinado à Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga/CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Terra do Sol Comercio de Veiculos LTDA, Representante Legal: Francisco Irlmar Coura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.4

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela Administração Municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 04 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 19 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2023  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.3

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos participantes de encontros formativos, reuniões, assembleias ou outros atos que venham a ser realizados, bem como atendimento das necessidades diárias de consumo de diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 03 de Abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 18 de Abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2023  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.2

A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 31 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 17 de abril de 2023 às 11:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2023  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.13.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.13.1, na seguinte forma: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME sagrou-se vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5. Vale destacar que a lote 06 restou frassado. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 28 de Março de 2023  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20-55

O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.20-55, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero quilômetros, conforme estabelecido no Convênio 032/2022 celebrado com a Secretaria da Saúde do estado do Ceará, de interesse da secretaria de saúde do município de Potengi/CE. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), 2023.03.13.1, na seguinte forma: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME sagrou-se vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5. Vale destacar que a lote 06 restou frassado. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 e/ou nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Potengi - CE, 29 de março de 2023  
CARLOS DANILO DOS SANTOS VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2023-PERP

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 30/03/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 14/04/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 14/04/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 14/04/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.23.002/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.23.002/TP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da E.E.F. Antonia Ferreira da Silva na Localidade de Jacarecoara, no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 18 de abril de 2023 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 29 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.23.003/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.23.003/TP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme proposta Nº 11412.1970001/21-005, 11412.1970001/21-006 e 11412.1970001/21-007 entre o Ministério da Saúde e o Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 17 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 29 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.23.001/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.23.001/TP, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para requalificação do pátio escolar da E.E.B.M Benigna Pacheco, localizada no Centro do Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 18 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 29 de março de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Termo de Homologação.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, na forma do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Senhor Gírlanio Henio Lima dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Homologa o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que trata de aquisição de ambulância 0km tipo furgão, por intermédio da Secretaria de Saúde de Penaforte/CE, mediante convênio celebrado entre o Município e o Estado do Ceará, termo de ajuste N008/2021 referente ao MAPP 4541, ao respectivo vencedor, a saber: Cevema Comercio e Derivados de Petroleo LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.943.551/0001-75, foi vencedor pelo menor valor global apresentado R\$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Notifique-se o licitante vencedor(a) para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se. **Penaforte-CE, 29 de Março de 2023. Gírlanio Henio Lima dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Quixeré-Ce, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 1303.01/2023, cujo objeto é a construção de um posto de atendimento em saúde na Comunidade de Lagoa da Casca no Município de Quixeré, a saber empresa inabilitada: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções e empresas habilitadas: 01. MV2 Servicos de Engenharia; 02. Empresa Limoeirense de Construção Civil LTDA; 03. Rafael Andrade de Sousa Veiculos; 04. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliarios EIRELI-ME; 05. Eletrocampo Servicos e Construções LTDA; 06. MF Construcoes LTDA; 07. Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 08. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré - Ce, 30 de março de 2023. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2303.1/2023.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 17/03/2023 às 14:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2303.1/2023, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de prestações de serviços de locação de estruturas, equipamentos e bandas para eventos destinados Secretarias de Juventude, Cultura e Esportes Município de Poranga - CE - tópicos palco/som/iluminação/estruturas metálicas/banheiro químico/gerador/seguranças/divulgação/cobertura/show pirotécnico/bandas/telão/cadeiras e mesas/alimentação/hospedagem. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasio Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 29 de Março de 2023. Marcos da Conceição Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.3.** A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos participantes de encontros formativos, reuniões, assembleias ou outros atos que venham a ser realizados, bem como atendimento das necessidades diárias de consumo de diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 03 de Abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 18 de Abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 29 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.4.** A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela Administração Municipal de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 04 de abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 19 de abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 29 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.008/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 04 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.008/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a requalificação da Avenida IX, no Bairro Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 29 de março de 2023. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*



# Os primeiros 100 dias de operação para universalizar o saneamento no Ceará

## ÁGUA E ESGOTO | A execução dos serviços será da Aega, empresa vencedora do leilão para 24 cidades do Ceará

**SAMUEL PIMENTEL**

ENVIADO A MATO GROSSO 00 SUL  
samuel.pimentel@opovo.com.br

O prazo legal para contagem do leilão do saneamento básico do Ceará se encerra hoje, 30 de março, conforme apurou **O POVO**. Além disso, a reportagem teve acesso aos planos dos primeiros 100 dias de operação da Aega, empresa vencedora do leilão, com foco na gestão do projeto de universalização de esgoto em 24 municípios do Estado, incluindo Fortaleza.

O investimento total no projeto é de R\$ 6,2 bilhões, beneficiando mais de 4,3 milhões de cearenses. Serão construídas 27 estações de tratamento de eflu-

DIVULGAÇÃO/LUCIANO MUTA



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação -** Concorrência Pública Nº 05.001/2023. Objeto: pavimentação em Revestimento Asfáltico (CBUQ) em Ruas de Pacatuba - CE nas localidades dos Jereissati III e Bom Futuro, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação foi revogada. Quaisquer informações serão postadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00hs às 14:00). Oivaldo Cavalcante Pita Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação -** Tomada de Preços Nº 2023.03.29.1. A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados para realização de publicação legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, junto à Imprensa Oficial do Estado, do Estado e em Jornal de Grande Circulação estadual. Abertura: 17 de Abril de 2023 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Mestre Zúca nº. 16, Porteiras/CE. Edital disponível nos endereços eletrônicos: [porteiras.ce.gov.br](http://porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Escclarecimento: Fone (88) 3557-1254 (R-211) no horário de 09:00 às 12:00h. Porteiras/CE, 29 de Março de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.13.1, na seguinte forma: A empresa Ferreira e Lima Comercio e Servicos LTDA ME sagrou-se vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5. Vale destacar que a OLS OLS não foi fracionado. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral das exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 28 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.2. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado o seguinte Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lardamento escolar destinado aos alunos da rede publica municipal de ensino de Porteiras/CE. Início de recebimento das propostas: Dia 31 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do recebimento das propostas e início da sessão: Dia 17 de abril de 2023 às 11:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 29 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.3. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado o seguinte Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos participantes de encursos formativos, reuniões, assembleias e outros cursos, que venham a ser realizados, bem como atendimento das necessidades próprias de consumo de diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de recebimento das propostas: Dia 03 de Abril de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do recebimento das propostas e início da sessão: Dia 18 de Abril de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 29 de Março de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Patengi - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.30. O Pregoeiro Oficial do Município de Patengi, Estado do Ceará, torna público que está**

